



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.568, DE 26 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo a criar e incluir Receita, incluir Fonte de Recursos e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, a Fonte de Recursos 31721 - Convênio nº 374/2011 / FIA / SEDS - SMAS / FMDCA - Exercício Corrente, referente a recursos oriundos do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDS / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	3.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	3.000,00
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.06.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	
1325.06.99.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	
1325.06.99.03.12	31721	Rendimentos - Convênio nº 374/ 2011 / FIA / SEDS - SMAS / FMDCA - Exercício	3.000,00
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	92.250,00
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	92.250,00
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2472.00.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2472.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados	
2472.99.05.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades para Investimento na Área de Assistência Social	
2472.99.05.02.00	31721	Convênio nº 374/ 2011 / FIA / SEDS - SMAS / FMDCA - Exercício Corrente	92.250,00
TOTAL			95.250,00



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31721 - Convênio nº 374/2011 / FIA / SEDS - SMAS / FMDCA - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica da quantia até R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

- 14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 14020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- 14020.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
- 14020.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança e ao Adolescente
- 14020.08.243.0038.0.000 - Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 14020.08.243.0038.5.023 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente

Objetivo: Contribuir para a qualificação dos serviços prestados à Criança e ao Adolescente no Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 9.678/2004. Reformar/ampliar/adequar Unidades Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente em 300m². Construir, em aproximadamente 2.541,53m², e equipar o Centro da Juventude da Região Leste. Adquirir 05 veículos passeio/utilitário, 10 aparelhos telefônicos, 35 armários, 09 arquivos, 251 cadeiras, 01 geladeira, 04 sofás, 05 liquidificadores, 05 máquinas de lavar roupas, 48 mesas, 33 microcomputadores, 10 microsistem, 08 televisores, 04 aparelhos de DVD, 08 bebedouros, 01 notebook, 05 pen drives, 10 prateleiras, 06 projetores multimídia, 05 quadros brancos, 08 ventiladores, 04 arquivos deslizantes, 06 beliches, 04 berços, 03 caixas de som com microfone, 04 carrinhos de bebê, 01 cofre, 04 ferros elétricos, 02 fogões, 04 guarda-roupas, 03 lâmpadas para data-show, 05 longarinas, 02 pias para cozinha com gabinete, 02 jogos de cozinha, 02 aparelhos de fax, 04 flip shirts, 04 microondas e 03 freezers. Com recursos da União, do Estado, do IRRF - Pessoa Física e Jurídica e do Município a título de contrapartida.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31721	95.250,00
Total		95.250,00

Art. 4º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação, considerar-se-á o montante de R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no artigo 1º.

Art. 5º O Crédito previsto no art. 3º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2012.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Dirceu Sodré
SECRETÁRIO DE

Edson Antonio de Souza
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.

Projeto de Lei nº 82/2012

Autoria: Executivo Municipal.